



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO 01/2017 DEPCOM

Estabelece critérios de avaliação de estágio probatório no Departamento de Comunicação Social da Ufes.

1) Considerando os termos da Resolução 44/2004 CEPE/UFES:

Art. 1º O docente nomeado para cargo de provimento efetivo permanecerá em estágio probatório de 03 (três) anos até a sua efetivação.

Art. 2º A Câmara Departamental, por proposta da Chefia do Departamento, deverá estabelecer os critérios de avaliação dos docentes da unidade, cientificando aqueles que estejam em estágio probatório no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após seu efetivo exercício.

Parágrafo único. Os critérios serão estabelecidos e detalhados tomando-se em conta os seguintes elementos:

- I. Pontualidade;
- II. Assiduidade;
- III. Capacidade de iniciativa;
- IV. Produtividade;
- V. Responsabilidade;
- VI. Relacionamento com alunos, professores e servidores;
- VII. Desempenho didático-pedagógico, garantida a manifestação do corpo discente;
- VIII. Outros critérios complementares.

Art. 3º A avaliação do estágio probatório ocorrerá em 02 (dois) momentos:

- I. Entre o 14º e o 15º mês do efetivo exercício do docente;
- II. Entre o 29º e o 30º mês do efetivo exercício do docente.

Art. 4º Para proceder aos 2 (dois) momentos de avaliação do docente e elaborar o parecer conclusivo, será constituída, por proposta da chefia de departamento, uma comissão de 03 (três) docentes efetivos, preferencialmente ocupantes da classe/nível mais elevado da carreira, presidida por um deles, indicado pelos seus pares, homologada pela Câmara Departamental, podendo a mesma proceder às 02 (duas) avaliações.

§ 1º Com base nos critérios estabelecidos pela Câmara Departamental, a comissão procederá à avaliação do docente em estágio probatório, elaborando um parecer conclusivo sobre a aprovação ou não do docente naquela avaliação, que será submetido à Câmara Departamental para deliberação, ficando o resultado arquivado na secretaria do departamento, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, acompanhada da cópia da ata da reunião da Câmara Departamental.

§ 2º Após deliberação da Câmara Departamental acerca da segunda avaliação e em até 60 (sessenta) dias antes do término do período do estágio probatório, a Chefia do Departamento encaminhará ao Departamento de Recursos Humanos – DRH o parecer conclusivo sobre o desempenho do avaliado.

§ 3º O processo de avaliação deverá ser instruído com cópia dos critérios, da ata da reunião na qual foram aprovados e do extrato de ata das 2 (duas) reuniões nas quais foram apreciados os resultados da avaliação.

2) Considerando a atribuição a este Departamento da definição de critérios para avaliação de estágio probatório de professores vinculados a esta unidades, considerando que os mesmos precisam ser atualizados para incorporar aspectos avaliativos que não eram previstos em 2004, quando da adoção da primeira resolução sobre a questão, e também promover uma revisão no quadro de pontuação de atividades, atualizando-o e igualando-o ao que passou a ser adotado em 2014, quando do estabelecimento de normas para progressão funcional de docentes (Resolução 48/2014 CEPE/UFES), a fim de evitar critérios diferentes do que se adotada nesta universidade;

O Departamento de Comunicação Social resolve adotar os seguintes critérios para avaliação de Estágio de Probatório para o regime de trabalho 40h:

A comissão designada pelo Departamento de Comunicação para proceder à avaliação de Estágio Probatório dos professores, após análise do relatório apresentado pelo professor em cada um dos momentos previstos, emitirá um parecer conclusivo no qual apresenta a respectiva nota - Nota do Momento 1 (NM1) e Nota do Momento 2 (NM2) - atribuída ao docente. A Nota Final (NF) a ser obtida após avaliação do relatório do segundo momento

será calculada com a aplicação da seguinte expressão, cujos valores serão obtidos de acordo com o que prevê da Seção I - Dos critérios de avaliação - deste documento:

$$NF = (NM1 + NM2) / 2$$

- 1- As notas N1, N2 e N3 do Momento 1 e Momento 2 serão obtidas com base nos critérios definidos nesta resolução para o primeiro relatório apresentado entre o 14º e 15º mês referente ao período precedente e para o segundo relatório apresentado entre o 29º e 30º mês referente ao período precedente, respectivamente, de acordo com as seguintes expressões numéricas:

$$\text{Nota Primeiro Momento NM1} = (N1 \text{ M1} \times 0,30) + (N2 \text{ M1} \times 0,20) + (N3 \text{ M1} \times 0,50)$$

$$\text{Nota Segundo Momento NM2} = (N1 \text{ M2} \times 0,30) + (N2 \text{ M2} \times 0,20) + (N3 \text{ M2} \times 0,50)$$

- 2- São considerados aprovados os professores que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos na Nota Final, a ser calculada após apresentação do segundo relatório.
- 3- Os professores em estágio probatório podem utilizar o relatório *online* disponível em <http://docente.ufes.br> e complementá-lo com informações que não constam nesse sistema, devendo apresentar comprovantes referentes às atividades que serão adicionadas.
- 4- Para instrução do processo, a Comissão designada pelo Departamento coletará as avaliações previstas no item **I.a e II**, diretamente junto aos responsáveis, e as previstas no item **I.b** (avaliação discente), junto à secretaria do Departamento de Comunicação;
- 5- Cabe ao Departamento de Comunicação promover a avaliação discente, na forma prevista em Resolução da Ufes e mantê-la disponível para a comissão de Estágio Probatório.
- 7- Os casos omissos serão decididos pela Câmara Departamental do Depcom.

SEÇÃO 1 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I- A nota N1, com pontuação máxima de 100 pontos em cada momento da avaliação, será obtida a partir de:

I.a - Avaliação dos quesitos pontualidade, assiduidade, capacidade de iniciativa, responsabilidade, relacionamento com alunos, professores e servidores, por parte da chefia do Departamento e da Coordenação de curso em que o professor ministra a maior parte das suas disciplinas **(máximo de 100 pontos a cada momento)**

Nos dois procedimentos, os responsáveis, mediante apreciação manifesta por escrito à Comissão de Estágio Probatório e, no ato de submissão do docente a

avaliação, deverão pontuar os critérios da seguinte forma em formulário que consta no anexo 1 deste documento:

- 1) Pontualidade (0 a 20),
- 2) Assiduidade (0 a 20),
- 3) Capacidade de iniciativa (0 a 20),
- 4) Responsabilidade (0 a 20),
- 5) Relacionamento com alunos, professores e servidores (0 a 20)

I.a será a soma da pontuação total atribuída por cada avaliador, dividida por dois.

I.b - Apuração da avaliação do corpo docente (**máximo de 100 pontos a cada momento**)

A avaliação do docente entre o 14º e o 15º mês de estágio probatório (2 semestres) será obtida por meio da média das notas atribuídas em cada disciplina ministrada.

Avaliação do docente entre o 29º e o 30º mês de estágio probatório (+ 3 semestres) será obtida por meio da média das notas atribuídas em cada disciplina ministrada.

A fim de obter N1, será utilizada a seguinte fórmula: $N1 = (I.a + I.b) / 2$

II- A nota N2, também com um **máximo de 100 pontos a cada momento**, será obtida a partir de avaliação da execução do **Plano de Trabalho apresentado** pelo docente quando da realização do concurso público, pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório com nota de 0 a 100 manifesta por escrito à Comissão de Estágio Probatório e, quando da submissão do docente à avaliação em cada uma das etapas, devendo pontuar os critérios da seguinte forma em formulário que consta no anexo 2 deste documento:

Quanto aos objetivos definidos pelo docente - 0 a 20 pontos

Quanto às atividades realizadas pelo docente - 0 a 40 pontos

Quanto aos resultados alcançados – 0 a 40 pontos

Na hipótese de alteração do plano de trabalho proposto, deve-se avaliar a adequação das justificativas apresentadas pelo docente.

III - A nota N3 será no quesito produtividade, que também terá valor **máximo de 100 pontos em cada momento**, e será obtida a partir das atividades divididas em **2 áreas**, pontuadas conforme quadros do item II, tendo cada área desta nota um peso específico, obtido mediante a aplicação da seguinte expressão:

$$N3 = (A1 \times 0,60) + (A2 \times 0,40)$$

Sendo A1 e A2 as pontuações obtidas nas suas respectivas áreas que se seguem:

A1- desempenho didático-pedagógico (Ensino, Orientação e participação em bancas);

A2- Produção intelectual, de pesquisa, extensão e aperfeiçoamento acadêmico-profissional, atividades de administração e representação.

Caso o resultado obtido supere os 100 pontos, considerar-se-á que o avaliando alcançou pontuação máxima, sendo computados exatamente 100 pontos a cada momento de avaliação.

A1- DESEMPENHO, DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

AREA 1 - DESEMPENHO DIDÁTICO	Pontos
Aulas (1) (2) (3) (4) (5)	5 pontos a cada hora-aula semanal ministrada a cada semestre
Orientação de TCC	1,5 ponto aluno/mês
Supervisão de estágios curriculares	5 pontos a cada hora semanal de supervisão de turma
Supervisão de estágios não curriculares	1 ponto/mês
Tutor de Programa de formação continuada (informar curso e período)	5 pontos/semestre
Supervisão de monitoria	1 ponto/mês
Orientação de Pesquisa (IC, IT e DTI) (6)	0,3 ponto aluno/mês
Orientação de PET (por aluno/mês) (6)	0,1 ponto aluno/mês
Orientação de monitor de graduação (oficial ou voluntário) ou de pós-graduação e estágio não-obrigatório (por aluno/mês) (6)	0,2 ponto aluno/mês
Orientação de Dissertação de Mestrado	1,5 ponto aluno/mês
Co-orientação de Dissertação de Mestrado	0,5 ponto aluno/mês
Orientação de Tese de Doutorado	2,0 ponto aluno/mês
Co-orientador de Tese de Doutorado	1,0 ponto aluno/mês
Membro de banca de trabalhos de Graduação	0,5 por banca
Membro de banca de monografias de Especialização	1,0 por banca
Componente de Banca Examinadora Dissertação de Mestrado	3,0 por banca
TOTAL DA AREA 4	

(1) Somente atividades formalmente incluídas nos planos de integralização curricular dos cursos da UFES;

(2) O professor está obrigado ao mínimo de 8 (oito) horas semanais de aula, conforme Art. 57 da Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sendo atribuídos 5 (cinco) pontos a cada

hora-aula semanal ministrada.

(3) Apenas disciplinas com pautas emitidas;

(4) Disciplinas com códigos diferentes, mas ministradas pelo mesmo professor em um mesmo horário de aula: incluir apenas uma delas;

(5) Colocar código do curso constante na pauta. Se for curso de pós-graduação, coloque E ou M ou D, conforme o caso.

(6) Devidamente registrado em órgão competente.

A2. Produção intelectual, de pesquisa, extensão e aperfeiçoamento acadêmico-profissional, atividades de administração e representação

Atividades	Pontos atividade
Publicação de livro didático, cultural ou técnico-científico	40
Capítulo de livro didático, cultural ou técnico-científico	30
Prefácio de livro didático, cultural ou técnico-científico	10
Tradução de livro didático, cultural ou técnico-científico	20
Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial - Internacional	30
Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial - Nacional	30
Trabalhos completos publicados em eventos internacionais	20
Trabalhos completos publicados em eventos nacionais	20
Trabalhos completos publicados em eventos regionais	10
Resumo de trabalhos publicados em eventos internacionais	5
Resumo de trabalhos publicados em eventos nacionais	5
Resumo de trabalhos publicados em eventos regionais	5
Resenha ou relato de experiência em periódico	10
Artigo de caráter técnico/divulgador	4
Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas de circulação local	2
Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional	4
Artigos de opinião, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional	6
Apresentação de obra artística inédita em exposição internacional com catálogo	30
Apresentação de obra artística inédita em exposição nacional com catálogo	30
Apresentação de obra artística inédita em exposição local com catálogo	10
Apresentação de obra artística inédita em exposição internacional sem catálogo	12
Apresentação de obra artística inédita em exposição nacional sem catálogo	8
Apresentação de obra artística inédita em exposição local sem catálogo	6
Curadoria de exposição internacional com catálogo	20
Curadoria de exposição nacional com catálogo	16
Curadoria de exposição local com catálogo	8
Ilustração de livros	6
Filmes, vídeos, audiovisuais artísticos ou de divulgação científica realizados	30

Criação de programa de rádio e televisão	30
Editoria geral de periódicos internacionais	20
Editoria geral em periódicos nacionais	20
Editoria de livro didático, cultural ou técnico-científico	15
Trabalho apresentado pelo docente em congresso internacional	20
Trabalho apresentado pelo docente em congresso nacional	15
Trabalho apresentado pelo docente em congresso regional	10
Participação em evento internacional como conferencista	20
Participação em evento nacional como conferencista	15
Participação em evento regional como conferencista	10
Coordenação geral de eventos científicos ou artístico-culturais internacionais	20
Coordenação geral de eventos científicos ou artístico-culturais nacionais	20
Coordenação geral de eventos científicos ou artístico-culturais regionais	10
Membro de comissão organizadora de eventos científicos ou artístico- culturais internacionais	10
Membro de comissão organizadora de eventos científicos ou artístico- culturais nacionais	10
Membro de comissão organizadora de eventos científicos ou artístico- culturais regionais	10
Consultoria científica <i>ad hoc</i> em instituições governamentais, projetos, artigos científicos	5
Membro de comissão de julgamento em eventos científicos ou artísticos internacionais	5
Membro de comissão de julgamento em eventos científicos ou artísticos nacionais	5
Membro de comissão de julgamento em eventos científicos ou artísticos regionais	5
Mesas-redondas, palestras, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais	20
Mesas-redondas, palestras, seminários e cursos ministrados em eventos nacionais	15
Mesas-redondas, palestras, seminários e cursos ministrados em eventos regionais	10
Participação como ouvinte ou curso frequentado em evento internacional	2
Participação como ouvinte ou curso frequentado em evento nacional ou regional	2
Trabalho científico ou obra artística ou cultural premiada em nível internacional	20
Trabalho científico ou obra artística ou cultural premiada em nível nacional	15
Trabalho científico ou obra artística ou cultural premiada em nível regional	10
Revisão ou avaliação de artigo em revista nacional e/ou internacional com corpo editorial	10
Cartilhas/apostilas editadas	5
Vídeos/software	8
Relatórios técnicos de domínio público	8
Patente ou registro internacional	40
Patente nacional	30
Elaboração de banco de dados divulgados, catálogos publicados, cartas ou mapas	10
Produção de programas de rádio e televisão	10
Edição de publicação de divulgação jornalística ou publicitária	5

Manutenção de obra artística	5
Coordenação de grupo ou projeto de pesquisa	20
Participação em grupo de pesquisa	10
Coordenação de projetos de extensão	20
Participação em projetos de extensão	10
Coordenação de programas de educação continuada	10
Participação em programas de educação continuada	5
Coordenação de cursos de extensão	10
Assessoria e consultoria formalmente registrada no departamento	5
Participação em programa assistencial, formalmente registrado na instância responsável	5
Relatório semestral de docente formalmente vinculado a programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou de pós-doutoramento avaliado e aprovado no departamento com aval do orientador	30
Tese de Doutorado defendida pelo docente	30
Dissertação de Mestrado defendida pelo docente	20
Formação didático-pedagógica interna UFES (mínimo 40h)	10
Curso de Especialização Concluído (mínimo 360 horas)	20
Curso de Atualização Concluído (mínimo 180 horas)	10
Cursos ou Programas com média duração de 40h a 60h	5
Cursos ou Programas de curta duração (8)	5
Chefia de Centro	5
Chefia de Departamento e Coordenação de Curso	5
Subchefia de centro, departamento, subcoordenação de colegiado	2
Participação como membro de colegiados didáticos e \núcleo \docente \estruturante	1
Chefia ou coordenação de setores/divisões/áreas/serviços, devidamente reconhecidos e registrados no departamento/centro, de interesse da unidade/universidade	2
Coord./presidência de comissões institucionais indicadas pelo diretor da unidade/chefe de departamento	2
Membro de comissões institucionais indicadas pelo diretor da unidade/chefia de departamento	1
Representação no CEPE, Conselho de Curadores e membro da CPPD (com frequência mínima comprovada de 70%)	2
Representante docente no Conselho Universitário (com frequência mínima comprovada de 70%)	2
Representante docente no Conselho Universitário com a função de Presidente de Comissão	5
Presidente de comissão no CEPE, Conselho de Curadores ou CPPD	5
Representação em suplência no CEPE, conselho de curadores e CPPD	1pto/sessão
Coordenação ou presidência de comissões institucionais indicadas pelo Reitor ou	2

eleita pelos pares	
Membro de comissões institucionais indicadas pelo Reitor ou eleito pelos pares	1
Coordenação de organismos ou comissões institucionais em nível nacional	1
Participação de organismos ou comissões institucionais em nível nacional	1
Membro de comitê assessor (CAPES ou CNPq)	2
Coordenador de programas interinstitucionais Capes e Cnpq (Minter/Dinter/Outros)	1
Membro de comitê assessor Estadual ou Municipal para educação, cultura, ciência e tecnologia	1
Representação sindical, desde que o servidor não esteja licenciado nos termos do art. 92 da Lei 8112, de 1990.	0,5
Presidência ou direção de entidade científica, cultura, acadêmica ou representativa de classe, sem fins lucrativos, em nível nacional e/ou estadual	0,5
Membro de comitê administrativo de entidade científica, cultura, acadêmica ou representativa de classe, sem fins lucrativos, em nível nacional e/ou estadual	0,5